

# PROJETO DE LEI CM N° 051-04/2020

**Denomina de Rua Antônio Fialho de Vargas, a Rua Projetada, sem nome, localizada no encontro da BR 386 com a Rua Bento Rosa, até a rotula da Avenida Décio Martins Costa, no Parque Dr. Ney Santos Arruda, localizado no Centro Histórico, do município de Lajeado, RS.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Antônio Fialho de Vargas, a Rua Projetada, sem nome, localizada no encontro da BR 386 com a Rua Bento Rosa, até a rotula da Avenida Décio Martins Costa, no Parque Dr. Ney Santos Arruda, no Centro Histórico do Município de Lajeado, RS, conforme indicado no mapa em anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Tancredo Neves, 13 de outubro de 2020.

Ildo Paulo Salvi

Vereador

# JUSTIFICATIVA

Estamos propondo denominar uma rua de nossa cidade, em homenagem ao fundador do povoado, o visionário Antônio Fialho de Vargas, que percebeu de imediato, o potencial econômico desta região.

“Antônio Fialho de Vargas nasceu em 15 de setembro de 1818 na freguesia de Nossa Senhora dos Anjos, município de Porto Alegre, hoje Gravataí.

Vargas casou-se com Maria Inácia da Conceição Dutra, natural de Gravataí, com a qual tiveram nove filhos, sendo que desses, cinco se tornaram sacerdotes e freiras.

Não se sabe quantos irmãos Fialho tinha ao certo, mas se tem registro de dois, sendo um deles João Batista Fialho (sacerdote) e Manuel Fialho de Vargas, que fez parte da sociedade na empresa imobiliária denominada “Batista & Fialho”, sendo ele, possuidor de 50% da empresa.

Não se sabe exatamente em que ano ele comprou as terras da fazenda dos Conventos e Lajeado de seus sócios, mas alguns documentos indicam que a data de fundação da colônia foi em 20 de março de 1855.

A aprovação da “Lei de Terras”, sancionada por D Pedro II, no mês de setembro de 1850, regulamentada em 1854, através do Decreto nº 1.318 de 30 de janeiro, determinou como seria a posse, a manutenção, o uso, e a comercialização de terras durante o Segundo Reinado. Com isso, o único jeito de obter terras públicas era pela compra, não se usava mais o sistema de posse ou doação de terras.

Para Antônio Fialho de Vargas não foi diferente. Ele viu a Lei nº 601 (Lei de Terras) como um bom investimento e começou a comprar diversas fazendas na década de 1850, estando entre elas, como já citado, a Fazenda Conventos e Lajeado, onde começa a medição e a demarcação de lotes, de modo que fosse possível iniciar a colonização da região.”

\*Texto extraído dos escritos do Professor e Historiador José Alfredo Schiold.

Salientamos que toda região da Igreja Matriz Santo Inácio, Praça, Colégio e arredores foram doados por Antônio Fialho de Vargas.

Portanto, solicitamos a compreensão e apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta justa homenagem.

Ildo Paulo Salvi

Vereador